



PARECER Nº 55/2023
Processo Administrativo nº 72/2021
Dispensa por Limite nº 53/2021
Aditivo Contratual nº “02” ao Contrato “29/2021”

Objeto: Aditivo Contratual nº “02” referente ao Link Dedicado de internet Corporativa, via fibra óptica, com IP fixo, de 500 MB (megabytes), para este Legislativo.

RELATÓRIO

Aportou nesta controladoria no dia 07 de Junho de 2023 o presente processo eletrônico, consultado via WORKFLOW da empresa SINO, que trata exclusivamente da possibilidade de aditamento do contrato vigente, processo esse com “182” páginas numeradas eletronicamente, divididos em onze eventos e pareceres correspondentes.

Trata-se a presente analise de processo licitatório objetivando a possibilidade de assinatura de Aditivo Contratual nº “02” referente à contratação de empresa de especializada na prestação de serviços de Link Dedicado de internet Corporativa, via fibra óptica, com IP fixo, de 500 MB (megabytes), para este Legislativo.

No dia 19 de Abril de 2023, houve a manifestação do gestor do Contrato, através do Requerimento Interno nº 377/2023 protocolado sob nº 2977/2023, comunicando o encerramento do contrato previsto para o dia 02 de Setembro.

Houve o despacho da Presidência protocolado sob nº 3033/2023, que autorizou a pesquisa de preços, posterior verificação de disponibilidade orçamentária, tão logo concluída essas fases sejam tramitadas para a Comissão Permanente de Licitação e posterior Procuradoria Jurídica e Controle Interno, conforme documento juntado no evento 04.

A empresa detentora do contrato, se manifestou através de seu representante legal, dizendo que o reajuste seria feito com base no contrato em sua cláusula sétima, que prevê que tal reajuste deve ser feito pelo índice IPCA do IBGE, conforme documento juntado no evento nº 6.

A Equipe de Apoio fez levantamento do preço de tais itens, conforme demonstra documentos juntados no evento 5 e obteve valor mediano acima do apurado após o reajuste, conforme Nota Explicativa juntado no evento 18.

O Gestor de Contrato, manifestou-se no procedimento através de substanciosos subsídios (em três laudas) que demonstram as justificativas e que há vantajosidade para a administração pública, com a realização de aditivo (proposto) ao contrato vigente, considerando e projetando o índice atual do IPCA, inclusive encartou em sua manifestação uma minutado termo aditivo proposto.



Houve a manifestação da Diretoria Financeira indicando a existência de verba orçamentária para suportar a presente contratação, que foi juntado no evento 8 datado de 18 de Maio de 2023, protocolado sob nº 4004/2023; porém não se localizou no procedimento ainda a Declaração do Ordenador de despesas indicando a existência de saldo orçamentário e financeiro para esta contratação nos termos do artigo 16 da LC 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), sendo este um documento necessário.

O Parecer da Procuradoria Jurídica nº 62/2023, que entendeu inexistir vícios para a realização do Aditivo nº 02 ao Contrato 29/2022, bem como fez considerações que tal contrato terá na data prevista para a realização do presente aditivo duração de “24” meses, e com a renovação ora pretendida poderá chegar a “36” meses, estando dentro dos limites permitidos pela legislação vigente, e fez recomendações de que considerando a data de vigência do contrato anterior, antes da assinatura do presente termo aditivo se renove as certidões do fornecedor com o objetivo de se certificar que a empresa contratada mantém as condições de habilitação.

Na data atual, o Gestor do Contrato conforme documentos juntados no evento 11, demonstrou que a empresa atualmente contratada, que continua sendo a proposta mais vantajosa para a administração pública, mantém as condições de habilitação e juntou as seguintes certidões negativas: a) Municipal; b) Estadual; c) Federal; d) Trabalhista; e) FGTS; f) Falências junto ao TJSP; e g) impedimentos junto ao TCESP.

Ainda haverá decisão quanto a homologação do presente procedimento e demais procedimentos correlatos para o seguimento do presente procedimento.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, observou-se que houve a requisição da renovação do serviço, houve a pesquisa de preços, houve a indicação por parte do gestor de contrato da possibilidade da renovação do contrato; houve a juntada do inteiro teor do contrato vigente; houve a manifestação da Procuradoria no presente processo; ainda haverá a autorização para realização do Aditivo e consequentemente a assinatura do Termo Aditivo.

RECOMENDA-SE que o Ordenador de Despesas, se manifeste através de Declaração quanto as exigências do artigo 16 da LRF; bem como que às vésperas de formalizar o pretendido aditivo se atualize os valores para reajuste com base no IPCA divulgado no mês imediatamente anterior ao vencimento do presente contrato e faça as apurações quanto a manutenção da vantajosidade.

Portanto o parecer é pela regularidade do presente procedimento com as recomendações acima, e o entendimento é de que está em acordo com a legislação e orientações dos Tribunais vigentes, **estando apto a prosseguir o seu trâmite.**

Solicito que após a conclusão do presente procedimento licitatório, tão logo seja possível, este procedimento retorne à esta controladoria para análise dos atos de homologação, autorização para contratação, prestação do serviço, emissão das notas de reserva, empenho, publicação dos referidos atos na imprensa oficial, eventualmente



a liquidação e pagamento e outros atos que por ventura ocorrer até a finalização do presente procedimento.

Várzea Paulista, 19 de Junho de 2023.

assinatura eletrônica
WALTER WACHEISK DE SOUZA
Controlador Interno



Câmara Municipal de Várzea Paulista
São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=06EZ619XF3D32R3B>, ou vá até o site <https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 06EZ-619X-F3D3-2R3B



Walter Wacheisk de Souza

Controlador Interno

Assinado em 19/06/2023, às 14:38:57

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Parecer - CI Nº 55/2023, Protocolo:5093/2023 pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar> e informe o código do documento - 06EZ-619X-F3D3-2R3B